

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 091/2021
15 de setembro de 2021

Divulga o Edital de Processo Seletivo para 15 (quinze) vagas do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER (CURSO DE METODOLOGIAS ATIVAS) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A oportunidade para a UPM proporcionar aos seus professores condições para realizar cursos de aprimoramento pedagógico em metodologias ativas mediante apoio financeiro.
- b) Que o acordo firmado entre UPM e o Banco Santander prevê a concessão de bolsas mediante competente processo de seleção.
- c) A necessidade de disciplinar, explicitar e divulgar as regras do processo seletivo aos candidatos às bolsas nos canais acadêmicos utilizados na UPM, em especial, em seu portal na internet.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do Convênio entre o Mackenzie e o Banco Santander, o presente:

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER

Inscrição

Início: 01/10/2021 – Término: 30/11/2021

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Inovação e Tecnologias (CIT) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico (CDP) da Pró-Reitoria de Graduação (PRGA), faz saber que as inscrições para o Processo de Seleção do Programa de Bolsas Santander (curso de Metodologias Ativas), para o ingresso no 2º semestre de 2021, estarão abertas no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2021.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1. Trata-se da oferta de 15 (quinze) bolsas para 5 (cinco) cursos de metodologias ativas para professores e gestores acadêmicos de todos os cursos presenciais de Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM).
- 1.2. Serão cursos disponibilizados pela SEMESP – SIND DAS ENT. MANTENEDORAS ENSINO SUPERIOR SÃO PAULO, na modalidade de Ensino a distância (EaD), sobre metodologias ativas de ensino.
- 1.3. Cada bolsa contemplará a realização de cinco cursos de metodologias ativas descritos abaixo, cujas especificações e diretrizes estarão descritas e disponíveis em: <https://www.becas-santander.com/pt> (acompanhe a disponibilização das informações no site):
 - a) PBL – Problem Based-Learning;
 - b) Peer Instruccion;
 - c) Flipped Classroom;
 - d) Team Based Learning;
 - e) Competências Digitais: dos primeiros passos até a Interatividade e a Avaliação.

2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NO PROGRAMA DE BOLSAS

- 2.1. Requisitos Gerais para docentes da UPM:
 - 2.1.1. Poderão candidatar-se ao programa de bolsas todos os professores e gestores acadêmicos vinculados à Universidade Presbiteriana Mackenzie.
 - 2.1.2. O candidato deverá estar em efetivo exercício de suas atividades junto à IES obrigatoriamente durante todo processo de seleção, participação e realização do PROGRAMA.
 - 2.1.3. O candidato deve ter disponibilidade para realizar as atividades propostas no curso.
 - 2.1.4. O candidato deve dar ciência no formulário de inscrição do prazo limite do prazo limite de desistência, após o qual não poderá ser substituído ou renunciar ao benefício.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 3.1. Critérios estabelecidos:
 - 3.1.1. Serão abertas 1 (uma) ou 2 (duas) vagas para professores de todas as Unidades Acadêmicas, conforme quantidade de docentes nelas lotados (Quadro 1).
 - 3.1.2. Os professores interessados deverão preencher formulário disponível no link <https://forms.gle/CeZiewaNaAEZb53H6> e concomitantemente se inscrever na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, aceitando as regras, as condições e os regulamentos dos “Programas de Bolsas do Santander Universidade – Edição 2021”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.

- 3.1.3. A CIT enviará a lista de candidatos para as respectivas UAs para validação e/ou classificação, caso a demanda seja maior do que a oferta, conforme critérios próprios definidos e informados à CIT que, por sua vez, fará a indicação na plataforma do Santander.
- 3.1.4. Em caso de desistência sem comprovação, o professor ou gestor acadêmico não poderá candidatar-se a esta modalidade de benefício por 1 (um) ano.
- 3.1.5. Caso a UA não tenha candidatos, sua(s) respectiva(s) vaga(s) será(ão) disponibilizada(s) para outra UA demandante.
- 3.1.6. Uma vaga será reservada à Coordenação de Inovação e Tecnologias (CIT) e outra à Coordenação de Desenvolvimento Docente (CDP).

UNIDADE ACADÊMICA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS lista de espera
CCSA	2 vagas	2 vagas
EE	2 vagas	2 vagas
FDIR	2 vagas	2 vagas
FAU	2 vagas	2 vagas
CCBS	1 vaga	1 vaga
FCI	1 vaga	1 vaga
CEFT	1 vaga	1 vaga
CCL	1 vaga	1 vaga
CCT	1 vaga	1 vaga
CIT	1 vaga	1 vaga
CDP/CRD	1 vaga	1 vaga
Total	15 vagas	15 vagas

Quadro 1 – Quantidade de vagas por UA.

- 3.2. Na admissão dos candidatos, se observará rigorosamente os requisitos listados no item 2.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. O resultado será divulgado pela CIT até a data prevista no cronograma, no link <https://www.mackenzie.br/inovacao-e-empreendedorismo/editais>.

5. CRONOGRAMA

5.1. O processo seletivo respeitará o seguinte cronograma

DATA	ETAPA
01/10/2021 a 30/11/2021	Período de Inscrições no PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER (CURSO DE METODOLOGIAS ATIVAS).
01/12/2021 a 06/12/2021	A CIT enviará a lista de candidatos para as respectivas UAs para validação e/ou classificação.
07/12/2021 a 10/12/2021	As UAs enviarão as listas de candidatos aprovados com justificativas dos critérios para validação da CIT por meio do e-mail cit@mackenzie.br
13/12/2021 a 15/12/2021	A CIT deverá indicar ao SANTANDER a lista de classificados.
21/12/2021	Data limite para aprovação da indicação pelo SANTANDER.
22/12/2021	O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal da UPM, uma vez o SANTANDER cumpra a data de aceite da aprovação dos indicados, no endereço: https://www.mackenzie.br/inovacao-e-empendedorismo/editais
30/12/2021	Data limite para o candidato selecionado confirmar sua participação e concordar com as regras do programa. https://www.becas-santander.com/pt
06/01/2022 a 20/02/2022 (45 dias)	Período para realização do curso on-line.

6. OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

- 6.1. Estar atento ao fato de que o período do curso coincide parcialmente com o recesso escolar da UPM (de 06/01/2022 a 20/02/2022).
- 6.2. Dedicar-se pelo menos a 75% das horas e das atividades oferecidas.
- 6.3. Participar e desenvolver todas as atividades propostas pela organização do curso.
- 6.4. Após o início das aulas no 1º semestre de 2022, elaborar uma proposta de aplicação de uma ou mais metodologias ativas em seu curso ou componente curricular e encaminhar um breve relato reflexivo descrevendo a experiência de aplicação e seus resultados. Prazo de entrega: 31 de março de 2022.
- 6.4.1. O não cumprimento destas cláusulas impedirá o docente de participar desta ou de outras bolsas similares oferecidas pelas UPM durante 1 (um) ano.

7. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A comissão do Processo Seletivo será responsável pela gestão, organização e divulgação das informações relativas ao Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital.
- 7.2. A decisão da Comissão é soberana, dela não cabendo recurso.

7.3. A Comissão será composta pelas seguintes personalidades:

- Prof^ª. Magda Medhat Pechliye (Presidente)
- Prof^ª. Veridiana Rotondaro Pereira (Presidente)
- Prof^ª. Prof^ª. Adriana Camejo da Silva Aroma
- Prof. Sérgio Silva Dantas
- Prof^ª. Paola Biselli Ferreira Scheliga
- Prof^ª. Mariana Zuliani Theodoro De Lima
- Prof. Nelson Roberto Furquim

8. AVALIAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. A avaliação do desempenho do professor será realizada pela CDP de acordo com a frequência e pela entrega da atividade reflexiva de aplicação por meio do formulário (<https://forms.gle/ZcXenTosvVq3AjMq9>) até o dia 31/03/2022.

8.2. Como não será possível, em hipótese nenhuma, fazer a substituição por outro candidato caso haja desistência pelo docente, e os demais bolsistas do programa ainda correm o risco de perder a bolsa caso não se atinja o mínimo de participantes, o docente não pode desistir da bolsa uma vez selecionado, conforme cláusula 3.4, página 2, do Edital do SANTANDER:

8.2.1. Caso a IES não realize a indicação de candidatos, ou realize em quantidade menor do que a quantidade de bolsas concedidas pelo **SANTANDER**, ou, ainda, de forma contrária àquela estabelecida nos Princípios Gerais dos Programas ou neste Convênio, o **SANTANDER**, poderá considerar automaticamente distratado o presente Convênio ou cancelar a(s) bolsa(s) que não receber(am) indicação, sem necessidade de aviso prévio, sendo que transmitirá a informação, por mensagem ou e-mail à IES, passando o valor do programa a corresponder ao valor total das bolsas que receberam indicação de participantes.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
15 de setembro de 2021
151º Aniversário da Fundação


Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

(Republicada, por ajuste no texto, em 27 de outubro de 2021).